

Pariquera-Açu, 16 de abril de 2024.

OFÍCIO Nº 13/24 - PJG/CONSAÚDE

**Ref.: OFÍCIO 008/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU -
Requerimento 014/24.**

Prezado Senhor,

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA - CONSAÚDE, inscrito no CNPJ sob Nº 57.740.490/0001-80, localizado à Rua dos Expedicionários nº 140 - Centro - Pariquera-Açu, vem mui respeitosamente, perante V.S^a, em atendimento ao ofício supracitado, para apresentar as seguintes respostas aos itens do requerimento:

1 - Informamos que a empresa contratada para os serviços médicos de PA e PS é a MEDICLINIC Serviços em Saúde LTDA, CNPJ 29.080.649/0001-41. E além da empresa contratada, também há médicos contratados diretamente sob o regime estatutário, proporcionando um serviço híbrido que combina estabilidade e flexibilidade no atendimento;

2 - Encaminhamos a Relação dos Médicos do Pronto Atendimento e Pronto Socorro (anexo) e esclarecemos que, devido à natureza híbrida dos serviços, a relação de médicos inclui tanto os profissionais contratados pela MEDICLINIC quanto médicos estatutários, sendo esta configuração dinâmica e sujeita a rotações regulares;

3 - Encaminhamos as escalas detalhadas do primeiro trimestre de 2024, as quais incluem as rotações tanto dos médicos da empresa contratada quanto dos estatutários (anexo);

4 - Encaminhamos o Organograma de Atendimento do PA e PS (anexo);

5 - Informamos que os responsáveis pelo Atendimento do PA e PS são tanto a empresa MEDICLINIC Serviços em Saúde LTDA, CNPJ 29.080.649/0001-41, quanto agentes públicos do CONSAÚDE contratados sob regime jurídico estatutário (serviço híbrido);

6 - Informamos que o referido Setor possui funcionamento 24h por dia, com 03 trabalhadores no período diurno e 02 no período Noturno, conforme as escalas de janeiro a abril de 2024 (anexos);

7 - Informamos que o Diretor Clínico Dr. Márcio José Mendes Bazzo chefia os Médicos do PA e PS contratados sob o regime estatutário, enquanto o Dr. Lucas Fragoso é o Responsável Técnico (RT) pelos médicos da Empresa MEDCLINIC;

8 – Encaminhamos a relação de Médicos da UTI e suas Escalas de Trabalho do 1º trimestre de 2024 (anexo):

9 – Em 10/04/2024, foi informado pela Diretoria Financeira que:

a) o CONSAÚDE conta com R\$ 8.638.504,54 referente a pendências com Fornecedores, sendo R\$3.264.041,61 do exercício de 2023. Considera-se também que estas NFs apresentam data de vencimento até 10/05/2024 e que durante o exercício mais despesas serão reconhecidas para a continuidade dos serviços.

b) As Receitas Mensais correspondem em média a R\$ 12.521.012,55, comprometidas com a Folha de Pagamento, Precatórios, Parcelamentos, Obrigações Patronais, Terceirizadas Médicas, demais Terceirizadas e Fornecedores;

c) Em 28 de Março de 2024 estabelecemos o fundo de Adimplência, no qual são transferidos, até o dia 10 de cada mês, 4% do recurso recebido no mês anterior, para quitação das despesas (Fornecedores) referente ao exercício de 2023;

d) Em 30 de Novembro de 2023 declarou-se Calamidade Pública por Emergência no âmbito Orçamentário e Financeiro, afetados pelos eventos adversos de elevado endividamento de curto e longo prazo e ocultação de passivos, com reflexos na continuidade de prestação de serviços;

e) Estamos, ainda, diante da iminência de reconhecimento de mais 30 milhões de reais em precatórios a serem pagos, sobre o qual aguarda-se a determinação para pagamento do débito;

f) Atualmente, o Consórcio consta no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento;

g) Sendo assim, os pagamentos devem ser estudados e executados de forma minuciosa, analisando etapa a etapa de pagamento e disponibilidades, atendendo a esta ordem:

1º Folha de pagamento;

2º Terceirizadas médicas (evitando a paralisação das atividades e consequentes danos à saúde e segurança de usuários);

3º Envio de 4% da receita para o fundo de adimplência;

4º Provisão para pagamento de obrigações patronais e parcelamentos tributários e não tributários (na ocorrência do não pagamento há a alta incidência de multa);

5º Pagamento de precatórios (risco de sequestro de todos os valores em conta se o pagamento não for executado e necessidade de efetuar o pagamento para a regularização de certidão negativa);
6º pagamentos das demais terceirizadas;

h) Este procedimento ocorre mês a mês, dirimindo os impactos sobre a continuidade dos serviços do Consórcio.

10 – Informamos que a responsável pela ouvidoria é a servidora Carine Tognetti Rocha (Ouvidora), que atende presencialmente no setor de ouvidoria das 08hs às 17hs, de segunda à sexta, bem como pelo telefone (13) 3856-9600 / Ramal 9692 e pelo e-mail: ouvidoria@consaude.org.br.

Na oportunidade, manifesto protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para o que mais se fizer necessário.

Atenciosamente,



GABRIEL OLIVEIRA MAGALHÃES
Procurador Jurídico

Ilmº Sr.
MILTON JOSÉ LAURIANO
Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu